



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

### **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE MOBILIDADE INTERNA POR UM PERÍODO DE 18 MESES, DE UM COLABORADORES NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2022, reuniu na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Júri do procedimento em epígrafe, constituído, pelos seguintes membros: Felisberto Neves Pinto, Chefe da Divisão Administrativa; Paulo Jorge Duarte Teixeira Batista, Chefe da Divisão Administrativa; Andreia Sofia Duarte Caetano, Técnica Superior; conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra de 31 de maio de 2022, a fim de definir o processo de seleção, bem como o sistema de ordenação final.

Iniciada a reunião, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte:

**1-** Utilizar os métodos de avaliação, avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

**2 — Avaliação curricular (AC)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

- A **habilitação académica (HA)**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

*Valorização das habilitações académicas:*

As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores;

- A **formação profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos 3 anos, até ao limite máximo de 20 valores.

*Valorização da formação profissional:*

a) Superior a 70 horas ou superior a 10 dias — 20 valores;

b) De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias — 18 valores;

c) De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias — 16 valores;

d) De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias — 14 valores;

e) De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias — 12 valores;

f) Sem formação profissional — 10 valores.

- A **experiência profissional (EP)**, será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções, execução de atividades e grau de complexidade das mesmas caracterizadoras do posto de trabalho concursado.

*Valorização da experiência profissional:*

a) Experiência profissional, superior a 8 anos — 20 valores;

b) Experiência profissional, superior a 6 anos — 18 valores;

c) Experiência profissional, superior a 4 anos — 16 valores;

d) Experiência profissional, superior a 2 anos — 14 valores;

e) Experiência profissional, até 2 anos — 12 valores;

f) Sem experiência profissional — 10 valores.



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

- **A avaliação de desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa aos últimos três períodos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo calculada pela média aritmética dos períodos de avaliação, da seguinte forma:

- 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
- 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
- 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores;
- 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

- A avaliação curricular será pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + (2*EP) + AD)/5$$

em que:

- AC** = Avaliação Curricular;
- HA** = Habilitações Académicas;
- FP** = Formação Profissional;
- EP** = Experiência Profissional;
- AD** = Avaliação de Desempenho

**3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – visa avaliar, numa relação interpessoal informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;(CCF)
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas; (CC)
- c) Relacionamento interpessoal; (RI)
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar para o qual concorre. (MPC)

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente as classificações quantitativas de 20,16,12,8,4 valores.

| FACTORES DE APRECIACÃO | 20                                                        | 16                                                         | 12                                                         | 8                                                    | 4                                                         |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>CCF</b>             | Revelou um elevado conhecimento das funções a desempenhar | Revelou um adequado conhecimento das funções a desempenhar | Revelou um razoável conhecimento das funções a desempenhar | Revelou pouco conhecimento das funções a desempenhar | Não revelou nenhum conhecimento das funções a desempenhar |
| <b>CC</b>              | Demonstrou uma muito boa facilidade de comunicação,       | Demonstrou uma boa facilidade de comunicação,              | Demonstrou uma razoável facilidade de comunicação,         | Demonstrou pouca facilidade de comunicação,          | Demonstrou dificuldades de comunicação,                   |



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

|            | responsabilidade e segurança                                                  | responsabilidade e segurança                                                | responsabilidade e segurança                             | responsabilidade e segurança                                 | responsabilidade e segurança                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>RI</b>  | Revelou uma muito boa capacidade de relacionamento interpessoal               | Revelou uma razoável capacidade de relacionamento interpessoal              | Revelou alguma capacidade de relacionamento interpessoal | Revelou pouca capacidade de relacionamento interpessoal      | Não Revelou qualquer capacidade de relacionamento interpessoal |
| <b>MPC</b> | Demonstrou um enorme interesse e uma superior motivação para o cargo a prover | Demonstrou um razoável interesse e adequada motivação para o cargo a prover | Demonstrou interesse e motivação para o cargo a prover   | Demonstrou pouco interesse e motivação para o cargo a prover | Não demonstrou interesse e motivação para o cargo a prover     |

**4** — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

**5** — A falta de comparência de um candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluído.

**6 — A Classificação final (CF)** dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

$$CF = AC \times 60\% + EPS \times 40\%$$

E por não haver mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 02 de junho de 2022.

O Júri

  
(Felisberto Neves Pinto)

  
(Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira)

  
(Andreia Sofia Duarte Caetano)



# MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo I

## **GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

Função (posto de trabalho): \_\_\_\_\_

Opositor: \_\_\_\_\_

| FACTORES | PONDERAÇÃO                                                                                |    | NOTA |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| HAB      |                                                                                           |    |      |
|          | De grau superior                                                                          | 20 |      |
|          | Habilitação académica de grau exigido na candidatura                                      | 18 |      |
| FP       |                                                                                           |    |      |
|          | Superior a 70 horas ou superior a 10 dias                                                 | 20 |      |
|          | De 50 até 70 horas ou de 8 a 10 dias                                                      | 18 |      |
|          | De 36 até 49 horas ou de 6 a 7 dias                                                       | 15 |      |
|          | De 22 a 35 horas ou de 4 a 5 dias                                                         | 14 |      |
|          | De 7 a 21 horas ou de 1 a 3 dias                                                          | 12 |      |
|          | Sem formação profissional                                                                 | 10 |      |
| EP       | Experiência profissional, superior a 8 anos;                                              | 20 |      |
|          | Experiência profissional, superior a 6 anos;                                              | 18 |      |
|          | Experiência profissional, superior a 4 anos;                                              | 16 |      |
|          | Experiência profissional, superior a 2 anos;                                              | 14 |      |
|          | Experiência profissional, até 2 anos;                                                     | 12 |      |
|          | Sem experiência profissional.                                                             | 10 |      |
| AD       | <i>Lei nº 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 14 de maio:</i> |    |      |
|          | Desempenho Excelente                                                                      | 20 |      |
|          | Desempenho Muito Bom                                                                      | 16 |      |
|          | Desempenho Bom                                                                            | 12 |      |
|          | Desempenho de Necessita de Desenvolvimento                                                | 10 |      |
|          | Desempenho Insuficiente                                                                   | 8  |      |
|          | <i>Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro:</i>                                               |    |      |
|          | Desempenho Relevante                                                                      | 20 |      |
|          | Desempenho Adequado                                                                       | 16 |      |
|          | Desempenho Inadequado                                                                     | 8  |      |
|          | <i>Outros diplomas legais</i>                                                             |    |      |
|          | Muito bom                                                                                 | 14 |      |
|          | Bom                                                                                       | 12 |      |
|          | Sem Avaliação de Desempenho                                                               | 10 |      |



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo II

### *MATRIZ INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS*

#### FICHA INDIVIDUAL

Função (posto de trabalho): \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883  
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 - FAX 235590329

*[Handwritten signatures]*

| <u>Fatores de Apreciação</u>                                                                                                                  | <u>Pergunta</u> | <u>Observações</u> | <u>NOTA</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------|
| Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar                                                                          |                 |                    |             |
| Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas |                 |                    |             |
| Relacionamento interpessoal                                                                                                                   |                 |                    |             |
| Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar para o qual concorre                          |                 |                    |             |
| TOTAL:                                                                                                                                        |                 |                    |             |

NOTA ATRIBUÍDA PELO JURÍ: \_\_\_\_\_

A avaliação será valorizada da seguinte forma, relativamente a cada um dos fatores:

Elevado – 20 valores;  
Bom – 16 valores;  
Suficiente – 12 valores;  
Insuficiente – 8 valores;  
Reduzido – 4 valores.

O Júri

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_